PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 7

RESOLUÇÃO N.º 19/2026 - CONSELHO SUPERIOR - FUNDASEG

Altera o Anexo II da Resolução n.º 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG, a qual dispõe sobre as normas e procedimentos para o pagamento de gratificação por encargo de curso aos instrutores internos pela Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG

O **CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDASEG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 250, de 1º e janeiro de 2023, bem como em virtude do contido na Lei Complementar n.º 282, de 3 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definição dos valores a serem definidos para condução dos concursos públicos pela FUNDASEG, em especial após a edição do Decreto n.º 14.095, de 22 de junho de 2026, que atribuiu à entidade a responsabilidade pela realização dos certames para provimento dos cargos pertencentes à órgãos do Sistema Único de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de clareza nos valores estabelecidos para pagamento daqueles servidores civis e militares que participarem da realização de concursos públicos, garantindo uma maior participação de pessoas com vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Resolução n.º 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG permite interpretações equivocadas acerca da impossibilidade de pagamento de gratificação para qualquer empregado de determinada Diretoria, mesmo que se trate de concurso público no qual se encontrem preenchidos os demais critérios constantes dos incisos do art. 17;

RESOLVE

Art. 1º O § 2º do art. 17 da Resolução nº 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 3º e 4º:

“Art. 17. ……..

…….....

§ 2º A participação de empregado da FUNDASEG nas atividades previstas neste artigo observará o regime jurídico aplicável ao respectivo vínculo, vedado o pagamento da gratificação quando a atividade desempenhada constituir atribuição ordinária do emprego e decorrer da prestação de serviços inerentes à relação de trabalho, inclusive quando realizada mediante prorrogação da jornada ordinária.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/09/2026 11:49. Inserido ao protocolo **26.619.343-2** por: **Thais Oliveira Santa Clara** em: 30/09/2026 11:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f526bb0e4d2db9ff8c655ed1306b714b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 7

§ 3º O pagamento da gratificação poderá ser admitido quando o empregado for designado para encargo eventual, específico e materialmente distinto das atribuições ordinárias do emprego ocupado, mediante prévia formalização e demonstração da ausência de sobreposição remuneratória.

§ 4º A gratificação prevista neste artigo não substitui nem se destina à quitação de parcelas decorrentes da legislação trabalhista eventualmente incidentes sobre a prestação de serviços." (NR)

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 14/2026 do Conselho Superior da FUNDASEG passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Datado e assinado Eletronicamente
Cel. PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública

Av. João Gualberto, 1259 cj 401
CEP: 80.030-001
contato@fundaseg.com.br
www.fundaseg.com.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/09/2026 11:49. Inserido ao protocolo **26.619.343-2** por: **Thais Oliveira Santa Clara** em: 30/09/2026 11:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f526bb0e4d2db9ff8c655ed1306b714b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 7

ANEXO II – TABELA DE VALORES REFERENCIAIS PARA CONCURSOS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
001 - APLICADOR DE PROVA	R$ 150,00
002 - APLICADOR DE PROVA EXTRA	R$ 150,00
003 - APLICADOR DE PROVA SUBSTITUTO	R$ 150,00
004 - APLICADOR PSICÓLOGO (EXC. P/ AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)	R$ 500,00
005 - ATENDIMENTO ESPECIAL	R$ 200,00
006 - ATENDIMENTO ESPECIAL SUBSTITUTO	R$ 180,00
007 - AUXILIAR/APOIO	R$ 150,00
008 - AVALIADOR DE PROVA PRÁTICA (POR PERÍODO)	R$ 150,00
009 - CERTIFICADOR	R$ 450,00
010 - CERTIFICADOR DESCENTRALIZADO	R$ 600,00
011 - CONTROLADOR DE TRÂNSITO	R$ 100,00
012 - COORD. DE EQUIPE OPERACIONAL	R$ 600,00
013 - COORD. DE EQUIPE OPERACIONAL DESCENTRALIZADO	R$ 750,00
014 - COORDENADOR DE CIDADE	R$ 350,00
015 - ENFERMEIRO	R$ 300,00
016 - ESCOLTA	R$ 190,00
017 - VIGILANTE	R$ 264,00
018 - FISCAL	R$ 200,00
019 - FISCAL SUPORTE	R$ 120,00
020 - FISCAL DE BANHEIRO (FEMININO)	R$ 120,00
021 - FISCAL DE BANHEIRO (MASCULINO)	R$ 120,00
022 – ASSISTENTE	R$ 300,00
023 – COORDENADOR- FILMAGEM	R$ 300,00
024 - INSPETOR	R$ 350,00
025 - INSPETOR - FILMAGEM	R$ 300,00
026 - INSPETOR - DESCENTRALIZADO	R$ 435,00
027 - MÉDICO	R$ 800,00
028 - MONITORAMENTO I	R$ 300,00
029 - MONITORAMENTO II	R$ 550,00
030 - MONITORAMENTO III	R$ 1.050,00
031 - OPERADOR DE FILMAGEM	R$ 200,00
032 - PORTEIRO	R$ 120,00
033 - REPRESENTANTE LOCAL I	R$ 250,00
034 - REPRESENTANTE LOCAL II	R$ 350,00
035 - SERVENTE	R$ 140,00
036 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$ 200,00
037 – AVALIADOR DE BANCA 3 HORAS	R$ 285,00
038 - AVALIADOR DE BANCA 4 HORAS	R$ 380,00
039 - AVALIADOR DE BANCA 5 HORAS	R$ 475,00
040 – AVALIADOR DE BANCA 6 HORAS	R$ 570,00
041 - AVALIADOR DE BANCA 7 HORAS	R$ 665,00
042 - AVALIADOR DE BANCA 8 HORAS	R$ 760,00
043 - AVALIADOR DE BANCA 9 HORAS	R$ 855,00
044 - AVALIADOR PRESIDENTE DE BANCA 3 HORAS	R$ 345,00
045 - AVALIADOR PRESIDENTE DE BANCA 4 HORAS	R$ 460,00
046 - AVALIADOR PRESIDENTE DE BANCA 5 HORAS	R$ 575,00
047 - AVALIADOR PRESIDENTE DE BANCA 6 HORAS	R$ 690,00
048 - AVALIADOR PRESIDENTE DE BANCA 7 HORAS	R$ 805,00
049 - AVALIADOR PRESIDENTE DE BANCA 8 HORAS	R$ 920,00
050 - AVALIADOR PRESIDENTE DE BANCA 9 HORAS	R$ 1.035,00
051 - AVALIADOR SUPLENTE DE BANCA 3 HORAS (SOBREAVISO)	R$ 142,50
052 - AVALIADOR SUPLENTE DE BANCA 4 HORAS (SOBREAVISO)	R$ 190,00

Av. João Gualberto, 1259 cj 401
CEP: 80.030-001
contato@fundaseg.com.br
www.fundaseg.com.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/09/2026 11:49. Inserido ao protocolo **26.619.343-2** por: **Thais Oliveira Santa Clara** em: 30/09/2026 11:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f526bb0e4d2db9ff8c655ed1306b714b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 7

053 - AVALIADOR SUPLENTE DE BANCA 5 HORAS (SOBREAVISO)	R$ 237,50
054 - AVALIADOR SUPLENTE DE BANCA 6 HORAS (SOBREAVISO)	R$ 285,00
055 - AVALIADOR SUPLENTE DE BANCA 7 HORAS (SOBREAVISO)	R$ 332,50
056 - AVALIADOR SUPLENTE DE BANCA 8 HORAS (SOBREAVISO)	R$ 380,00
057 - AVALIADOR SUPLENTE DE BANCA 9 HORAS (SOBREAVISO)	R$ 427,50
058 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - LEDOR	R$ 180,00
059 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - LEDOR INGLÊS	R$ 180,00
060 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - LEDOR ESPANHOL	R$ 180,00
061 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - LEDOR FRANCÊS	R$ 180,00
062 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRANSCRITOR	R$ 180,00
063 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	R$ 150,00
064 - SUPORTE OPERACIONAL	R$ 450,00
065 – AVALIADOR DE TÍTULOS E REQUISITOS	R$ 50,00 POR CANDIDATO
066 – CORRETOR DE PROVA DISCURSIVA	R$ 50,00 POR CANDIDATO
067 – ELABORADOR DE QUESTÃO	R$ 100,00 POR QUESTÃO
068 – REVISOR DE QUESTÃO	R$ 80,00 POR QUESTÃO
069 – PARECERISTA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA	R$ 50,00 POR QUESTÃO
070 – PARECERISTA DE RECURSO – PROVA SUBJETIVA	R$ 50,00 POR CANDIDATO

*Banca pode ser considerada como heteroidentificação, prova oral, dinâmica, entrevista ou biopsicossocial, entre outras em que a avaliação for realizada de forma colegiada.

Av. João Gualberto, 1259 cj 401
CEP: 80.030-001
contato@fundaseg.com.br
www.fundaseg.com.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/09/2026 11:49. Inserido ao protocolo **26.619.343-2** por: **Thais Oliveira Santa Clara** em: 30/09/2026 11:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f526bb0e4d2db9ff8c655ed1306b714b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36a
Mov. 7

Documento: **Resolucao19AlteraoAnexoIIdaResolucaon.14_2026CS_FUNDASEG.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/09/2026 11:49.

Inserido ao protocolo **26.619.343-2** por: **Thais Oliveira Santa Clara** em: 30/09/2026 11:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: